



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA CAMPUS BALSAS



NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO- TCC ENGENHARIA CIVIL

**BALSAS – MA
2018**

Norma atualizada em 04 de dezembro de 2019

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rua José Leão, 484, CEP 65800-000- Balsas - MA Telefone: (98) 3272-9725

Profª. Dra. Nair Portela Silva Coutinho

Reitora

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Vice-Reitor

Prof.^a. Dr.^a Dourivan Câmara Silva de Jesus

Pró-Reitora de Ensino

Prof. Esp. Francisco de Assis Conceição

Diretor do Campus de Balsas

Elaborado pelos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Civil, Campus Balsas.
(Ordem de Serviço Nº 65 de 04/10/2017).

Presidente:

Prof.^a. Ma. Claudiceia Silva Mendes

Membros:

Prof. Me. Bruno Roberto Silva de Moraes

Profª. Ma. Débora Batista Pinheiro Sousa

Prof. Esp. Francisco de Assis Alves da Cunha

Prof.^a Dra. Regina Maria Mendes Oliveira

Prof. Esp. Willame Braga Lima

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da Norma Específica de Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da UFMA- Campus Balsas da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Balsas. Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CAMPUS DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da UFMA, aprovado pela Resolução nº 28/99 de 17 de dezembro de 1999, do Conselho Universitário da UFMA;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 1.175 – CONSEPE, de 21 de julho de 2014, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação desta Universidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.611 - CONSEPE, de 20 de setembro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Campus Balsas;

CONSIDERANDO decisões do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, em reunião ocorrida em 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1 APROVAR a Norma Específica de Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da UFMA- Campus de Balsas, anexo a esta Resolução.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsas, Estado do Maranhão, 18 de janeiro de 2018.


Profª. Claudiceia Silva Mendes

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil- Campus de Balsas

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2018**NORMAS ESPECÍFICAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS DE BALSAS****CAPÍTULO I*****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

Art. 2º Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do currículo do Curso de Graduação de Bacharel em Engenharia Civil é uma atividade de caráter obrigatório e individual e tem como objetivos:

- I - desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa;
- II - desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- III - despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- IV - estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;
- V - intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas locais e regionais existentes nos diversos setores da sociedade;
- VI - estimular a construção do conhecimento coletivo; a interdisciplinaridade; a inovação tecnológica; o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido e a formação continuada;
- VII - integralizar horizontal e verticalmente os conteúdos curriculares dos núcleos de formação;
- VIII - promover a interdisciplinaridade como fundamentação técnico-metodológica para a consolidação das estratégias de ensino e de aprendizagem;
- IX - incentivar o uso dos conhecimentos teóricos obtidos para o fortalecimento da relação teoria-prática;
- X - desenvolver competências e habilidades para o planejamento e para a disciplina, requisitos necessários para resolver problemas nas áreas de formação;

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725

XI - incentivar a utilização da pesquisa para a resolução de problemas;

XII - incentivar o empreendedorismo por meio do desenvolvimento de projetos que resultem na obtenção de um produto.

Art. 3º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

§ 1º - O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

§ 2º - É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

Art. 4º O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em apenas uma etapa, denominadas Trabalho de Conclusão do Curso no 10º semestre, ou pode ser cursada também quando o discente tiver cumprido 90% dos créditos do curso, e deverá ser desenvolvida, sob orientação de um professor, na forma de monografia ou de artigo científico. O tema recairá sobre uma das áreas de formação do engenheiro civil e será proposto pelo discente de acordo com seu interesse, com concordância do professor orientador.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - Do Coordenador de Curso

Art. 5º Compete ao Coordenador de Curso:

I - tomar, no âmbito da sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;

II - matricular e/ou cancelar a matrícula do discente que se matriculou no TCC e não possui a carga horária mínima exigida, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso;

III - providenciar, em consonância com o Coordenador de TCC, dos professores Orientadores do TCC, a homologação no colegiado, assim como as decisões referentes ao TCC;

IV - sugerir, em consonância com o Coordenador de TCC, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso, que deverão ser analisadas e julgadas pelos membros do Colegiado do Curso;

V - efetuar a divulgação e o lançamento das notas das avaliações referentes ao TCC.

Seção II - Do Coordenador de TCC

Art. 6º Compete ao Coordenador de TCC:

I - tomar, no âmbito da sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;

II - organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na elaboração do projeto de trabalho, relatório parcial, e defesa final da monografia e do artigo científico;

III - divulgar o calendário de defesas proposto a partir das datas encaminhadas pelos orientadores, com aquiescência do Coordenador do Curso;

IV – encaminhar a indicação das bancas de avaliação do TCC para aprovação e homologação do colegiado do curso. (Anexo V);

V - orientar o discente na aplicação de normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

VI - enviar ao Coordenador do curso as notas das avaliações referentes ao TCC.

Parágrafo único - O Coordenador de TCC será designado através de assembleia do Colegiado do Curso de Engenharia Civil. O tempo de atuação do Coordenador de TCC será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução sucessiva de igual período, e possibilidade de retorno após intervalo de dois anos, para apenas mais uma atuação, não renovável.

Seção III – Da Comissão de TCC

Art. 7º A comissão será composta pelo Coordenador de TCC e demais docentes pertencentes ao Colegiado.

Art. 8º O Coordenador de TCC terá mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 9º A comissão será presidida pelo Coordenador de TCC;

Art. 10º São atribuições da Comissão:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas que regem o TCC.

II - Preparar e apresentar o calendário anual do TCC, compatível com o calendário universitário, contendo as datas de entrega do tema, do projeto, do trabalho final, do relatório parcial e da defesa pública do TCC;

III - Analisar e emitir parecer sobre os projetos de TCC apresentados;

IV - Divulgar as normas do TCC para todos os orientandos e professores;

V - Aprovar as indicações para professores que comporão as bancas examinadoras;

VI - Decidir, em primeira instância, sobre todas as questões relativas ao TCC;

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725

VII - Aprovar a indicação do nome do coorientador, quando houver.

Seção IV - Do Professor Orientador

Art. 11° O discente regularmente matriculado no Curso de Engenharia Civil terá um professor orientador, que supervisionará o TCC.

Art. 12° O professor orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente da UFMA ao qual o discente está vinculado.

Parágrafo único: Quando o professor orientador não for do curso da Engenharia Civil, o discente deve obrigatoriamente escolher um co-orientador do quadro de professores do curso da Engenharia Civil.

Art. 13° O acompanhamento do discente no TCC será efetuado por um professor orientador, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do professor orientador.

Art. 14° Para atender as necessidades do curso, cada docente deve orientar até três discentes, por semestre letivo, ou ficando a cargo de cada professor orientador o limite da quantidade máxima de 8 (oito) discentes no semestre letivo.

Art. 15° Será permitida a substituição de professor orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao Coordenador de TCC, até 60 (sessenta) dias corridos antes da data prevista para a defesa da monografia.

Parágrafo único - Caberá ao Colegiado do Curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do professor orientador.

Art. 16° Compete ao professor orientador:

I - orientar o discente na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de trabalho até a defesa e entrega da versão final da monografia;

II - realizar reuniões periódicas de orientação com os discentes e emitir relatório de acompanhamento e/ou lista de frequência, mensal, ao Coordenador do TCC;

III - orientar o discente na aplicação de conteúdo para a elaboração do TCC;

IV - efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os discentes a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;

V - acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações;

VI - em caso de haver co-orientação, o orientador deverá encaminhar, em até 1 (um) mês após o início do semestre letivo, o nome do co-orientador para que o Coordenador de TCC avalie e emita parecer;

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725

VII - manter informado oficialmente o Coordenador de TCC, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando (a), bem como solicitar do mesmo, providências que se façam necessárias ao atendimento do discente;

VIII - solicitar a intervenção do Colegiado de Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando (a);

IX - zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;

X - participar da banca de avaliação final de TCC.

Seção V - Do Coorientador (quando houver)

Art. 17º Requisitos do Coorientador:

I - deve ser um profissional acadêmico da área de conhecimento ou de áreas afins à do Projeto de TCC;

II - pode ser professor da UFMA ou de outras instituições de ensino e pesquisa ou profissional com experiência na área de investigação do TCC, bem como mestrandos e doutorandos.

Art. 18º Ao Coorientador caberá a função de apoiar o orientando (a) no processo de construção do trabalho Conclusão do Curso, considerando o objeto de estudo e o percurso teórico-metodológico proposto.

Parágrafo único: Não caberá ao coorientador tomar decisões sobre a produção acadêmica do orientando (a) sem a anuência de seu orientador, evitando que haja alteração que leve a troca de linha de pesquisa, grupo de estudos, objeto de investigação ou metodologia anteriormente adotada.

Seção VI - Do Discente

Art. 19º São obrigações do Discente:

I - encaminhar ao Coordenador de TCC o termo de aceite-orientação (Anexo I) assinado pelo professor orientador e pelo orientando (a), conforme o calendário específico divulgado pelo Coordenador do TCC e homologado no Colegiado do curso; II - atuar como produtor de conhecimento, buscando desenvolver um processo de investigação e/ou criação;

III - elaborar e apresentar o projeto de trabalho e monografia em conformidade com este Regulamento;

IV - requerer a sua matrícula nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário específico do TCC;

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725

V. entregar uma cópia impressa do projeto de TCC ao Coordenador de TCC, conforme o calendário estabelecido;

VI - apresentar toda a documentação solicitada pelo Coordenador de TCC e pelo professor orientador;

VII - participar das reuniões periódicas de orientação com o professor orientador do TCC;

VIII - seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao TCC;

IX - elaborar e desenvolver o TCC, com auxílio do professor orientador;

X - participar das reuniões periódicas com o Coordenador de TCC, quando necessárias;

XI - entregar o relatório parcial do TCC na versão eletrônica ao Coordenador de TCC;

XII - entregar a “CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA E SUGESTÃO DA BANCA EXAMINADORA E DA DATA DA DEFESA DO TCC” (ANEXO V) ao Coordenador de TCC, conforme o calendário estabelecido pela Coordenação do Curso;

XIII – entregar, em consonância com seu orientador, os exemplares da monografia aos membros da Banca avaliadora;

XIV - tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pelo Coordenador de TCC;

XV - respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico. No caso de plágio, o discente estará sujeito às penalidades estabelecidas na Resolução 1892 - CONSEPE/2019 da UFMA, em seu artigo 83.

XVI - Após a defesa do TCC, entregar ao Coordenador de TCC a monografia corrigida (de acordo com as recomendações da banca avaliadora) na versão eletrônica com assinatura do termo de anuência do orientador (a).

§ 1º - O discente deverá encaminhar ao Coordenador de TCC o termo de aceite-orientação (Anexo I) assinado pelo professor orientador e pelo orientando (a), conforme o calendário específico divulgado pelo Coordenador do TCC que será homologado no colegiado do curso.

§ 2º - As cópias da monografia devem ser entregues em até 10 dias antes da data da defesa tanto para a banca examinadora quanto para o Coordenador de TCC e Coordenação.

Art. 20º Em caso de plágio ou outra modalidade de fraude acadêmica, o TCC estará automaticamente cancelado e o discente será reprovado. A reprovação não exclui a possibilidade de o autor responder legalmente, seja referente às normas da UFMA ou por outro processo legal.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

Seção I - Da Matrícula

Art. 21º A matrícula no TCC será operacionalizada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil, em cada período letivo.

§ 1º - A matrícula em TCC poderá ser efetuada pelo discente no 10º semestre do curso, e a conclusão de 212 créditos ou 90% da carga horária total do de integralização do Curso, conforme previsto no PPC do curso.

§ 2º - Somente defenderá a sua monografia (TCC) o discente efetivamente matriculado nesta atividade naquele período letivo.

§ 3º - A matrícula da Atividade de TCC será realizada apenas com a aprovação do Projeto de TCC.

Art. 22º Os discentes que pretendam desenvolver o TCC no exterior ou em instituição conveniada, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação pelo Colegiado de Curso.

§ 1º - A proposta de trabalho de que trata o *caput* deste artigo deverá ser acompanhada de parecer do professor orientador da instituição conveniada onde o estudante desenvolverá o trabalho.

§ 2º - O trabalho citado neste artigo, cujas propostas tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e tenham sido defendidas na instituição conveniada, poderão ter seu crédito consignado, via processo de equivalência, após a entrega da documentação referente ao trabalho realizado, redigido em Língua Portuguesa, ao Colegiado do Curso.

Seção II - Do Acompanhamento

Art. 23º O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com periodicidade mínimas mensal, previamente agendadas entre professor orientador (a) e orientando (a).

Art. 24º Para os discentes que desenvolverem o TCC em instituições conveniadas, o acompanhamento se dará por meio de relatórios bimestrais a serem enviados ao Coordenador de TCC, com ciência do professor orientador da instituição conveniada.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

Seção I - do Projeto de TCC

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725

Art. 25º O tema para o projeto de TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso de Engenharia Civil, conforme o PPC do curso.

§ 1º - Quando da apresentação da proposta do Projeto de Trabalho, o discente deverá comunicar por escrito (ANEXO I) ao Coordenador do TCC.

§ 2º - O Projeto de TCC deverá conter no mínimo 15 e no máximo 20 páginas de elementos textuais, e será entregue no formato digital para o e-mail da coordenação do curso (engcivil.balsas@ufma.br)

Art. 26º Os Projetos de TCC serão avaliados pela Comissão de TCC do curso.

§ 1º - Critérios para a aprovação do projeto de TCC são:

- I - relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática do projeto e abordagem inovadora);
- II – exequibilidade e cronograma de execução;
- III - viabilidade;
- IV – Originalidade.

§ 2º Os pareceres dos projetos de TCC (ANEXO II) devem ser aprovados pelo Colegiado do curso;

§ 3º Os projetos de TCC que forem temporariamente indeferidos devem ser submetidos no prazo de 07 dias após a notificação pelo Coordenador de TCC, para que seja apreciado novamente pela Comissão de TCC e emissão de novo parecer e submetidos novamente a aprovação do colegiado;

Art. 27º São condições necessárias para aprovação do Projeto de TCC:

- I - aprovação do Projeto de TCC pelo professor orientador e pelo colegiado do curso;
- II – Estruturação do trabalho deverá ser baseada nas Normas da ABNT vigente com os seguintes itens: introdução; justificativa; objetivos geral e específicos; referencial teórico; metodologia; cronograma e referências.
- III - comprovação de ter cursado com êxito conteúdos de metodologia científica e/ou de pesquisa tecnológica.

Art. 28º O projeto de TCC deverá ser submetido a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comissão de Ética Humana, na plataforma Brasil, quando aplicável.

Seção II da Monografia

Art. 29° Entende-se por monografia o documento escrito e impresso pelo discente, contendo a descrição completa do TCC, conforme padrão da ABNT.

Art. 30° A Monografia deverá seguir as normas da ABNT atualizada e conter a seguinte estrutura:

1. Capa;
2. Folha de rosto;
3. Termo de aprovação;
4. Ficha catalográfica;
5. Dedicatória (opcional);
6. Agradecimentos (opcional);
7. Resumo (em língua vernácula e inglesa);
8. Lista de figuras (opcional);
9. Lista de tabelas (opcional);
10. Lista de símbolos, abreviações e nomenclatura (opcional);
11. Sumário;
12. Introdução;
13. Justificativa
14. Objetivos (geral e específicos);
14. Referencial Teórico;
15. Metodologia;
16. Resultados e Discussão;
17. Conclusão;
18. Referências;
19. Apêndice (opcional);
20. Anexo (opcional).

Seção III do Artigo Científico

Art. 31° O artigo deverá ser constituído pelo discente, de forma individual, com a orientação do professor/orientador, que poderá ter a inserção de outros discentes como coautores, ou docentes, como coorientadores.

Parágrafo único: Caso o artigo tenha sido desenvolvido com co-autores, este discente deve ser o primeiro autor entre os alunos de graduação na lista de autores do artigo. E este artigo não poderá mais ser utilizado pelos outros discentes como trabalho de TCC.

Art. 32° Para que um artigo científico possa ser utilizado como TCC, este deve ter sido aceito em revista científica indexada (nacional ou internacional), de Qualis CAPES, no mínimo, B4 de qualquer área relacionada ao Curso de Engenharia Civil.

§1° O artigo deverá estar de acordo com as normas da revista, o qual foi aceito.

§2°. No caso de o Artigo Científico ter sido aceito à Revista Internacional, esse deverá ser entregue à Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 33° O arquivo final deverá conter o artigo e, segundo as normas da ABNT vigente, somente os elementos pré-textuais com a seguinte estrutura:

1. Capa;
2. Folha de rosto;
3. Termo de aprovação;
4. Ficha catalográfica;
5. Documento que comprove a aceitação do artigo científico por parte da revista.

CAPÍTULO V

AVALIAÇÃO

Seção I - do Relatório Parcial

Art. 34° O relatório parcial deve, OBJETIVAMENTE, apresentar os resultados parciais alcançados com a execução do projeto de TCC e deverá incluir as seguintes seções:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto;
- III. Introdução;
- IV. Justificativa;
- V. Objetivos (geral e específicos);
- VI. Referencial Teórico;
- VII. Metodologia;

- VIII. Resultados Parciais;
- IX. Conclusões Parciais;
- X. Referências.

Art. 35° Ao Relatório Parcial será deferido ou indeferido, conforme os critérios de avaliação descritos no ANEXO III deste documento.

Parágrafo único: O relatório Parcial deverá conter no mínimo 30 e no máximo 40 páginas de elementos textuais, e será entregue no formato digital para o e-mail da coordenação do curso (engcivil.balsas@ufma.br). Junto com o relatório parcial, deverá ser submetido o termo de anuência (Anexo IV) assinada pelo orientador.

Seção II - da Defesa do TCC

Art. 36° No ato da submissão para a Defesa do TCC, o discente deverá entregar obrigatoriamente os seguintes documentos ao Coordenador de TCC:

- I – uma cópia digital da monografia, enviada eletronicamente ao e-mail da coordenação;
- II- carta de autorização para a defesa final (ANEXO V), assinada pelo professor orientador;
- III - carta convite para membros da banca avaliadora (ANEXO V);
- IV - ficha de Avaliação de TCC, preenchida com os dados do trabalho (ANEXO VII);
- V - ata de Avaliação do TCC, preenchida com os dados do trabalho (ANEXO VIII),
- VI - encaminhamento do Resultado Final do TCC, preenchida com os dados do trabalho (ANEXO IX).

Art. 37° A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de apresentação pública.

Art. 38° Para participar da Defesa Final do TCC, o discente deverá entregar todos os documentos necessários para a sua realização, respeitando os prazos estabelecidos para esta atividade.

Art. 39° Composição da Banca avaliadora:

§1° - a avaliação da defesa do TCC será feita por uma banca composta por 3 (três) professores, em que o orientador é membro natural da banca examinadora;

§2° - em caso de impedimento do professor orientador e na ausência do co-orientador (quando houver), o Coordenador de TCC indicará um professor substituto;

§3° - em caso do não comparecimento de algum membro da Banca avaliadora, esse deverá ser substituído por um dos dois suplentes;

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

§4º - A reserva de sala ou auditório é de responsabilidade do aluno/orientador, respeitando o cronograma pré-estabelecido, e devem ser informadas ao coordenador de TCC, via ANEXO V.

§5º - Em situações de impossibilidade de reunião da banca em um mesmo local físico, a defesa do TCC poderá ser feita em sala virtual, sendo de responsabilidade do orientador a criação do link dessa sala que deve ser enviada ao Coordenador de TCC para posterior divulgação.

Art. 40º O aluno e o orientador são responsáveis pela entrega da monografia aos membros da Banca avaliadora, os quais devem receber os exemplares com pelo menos dez dias de antecedência da data de defesa.

Art. 41º A defesa do TCC é obrigatória na forma de apresentação oral, com vistas à colação de grau.

§ 1º - A defesa do TCC pelo discente deverá ser realizada em no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos.

§ 2º - Após a apresentação, o acadêmico será arguido por cada membro da Banca Avaliadora, iniciando pelo membro externo se houver, em um tempo máximo de 20 (vinte) minutos para cada um.

§ 3º - Após arguição dos demais membros da Banca Avaliadora, o orientador terá até 10 (dez) minutos para esclarecimentos e contribuições.

§ 4º - Após as considerações do orientador, a banca avaliadora reunir-se-á, reservadamente, para decidir sobre a nota que poderá ser de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os seguintes critérios explicitados no ANEXO VII.

§ 5º - A nota será lançada em Ata (ANEXO VIII) e assinada por todos os membros da banca.

§ 6º - O acadêmico retornará à sala, convidado pela banca, sendo-lhe comunicado o resultado da avaliação de seu trabalho, via leitura pública da Ata.

§ 7º - Será considerado aprovado na defesa do TCC o discente que receber nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 42º Caso na defesa do TCC (monografia) seja reprovado pelos membros da banca avaliadora, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

§ 1º - O discente com média igual ou superior a 5 (cinco) e menor que 7 (sete), poderá apresentar e defender o TCC novamente até no máximo o trigésimo quinto dia letivo do semestre subsequente.

§ 2º - O discente que obtiver a média inferior a 5 (cinco), deverá realizar sua matrícula novamente na atividade

Art. 43º São condições necessárias para aprovação no TCC:

I – entrega do projeto de TCC;

II – entrega do Relatório Parcial das atividades de TCC, conforme calendário pré-estabelecido;

III - entrega da monografia ao coordenador de TCC, elaborada de acordo com os padrões da ABNT;

IV – realização da defesa pública do trabalho final do TCC;

V – possuir média final mínima de 7,0 pontos no TCC e frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo coordenador de TCC e professor orientador.

Parágrafo único: A nota final do TCC será a média ponderada da “Nota da Defesa do TCC (ND)”, atribuída pela banca avaliadora, e da “Nota do Relatório Parcial (NR)”, atribuída pela comissão de TCC. Será considerado aprovado o TCC que receber nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média ponderada.

Art. 44º A nota final (NF) do TCC será atribuída da seguinte forma: $NF = 0,2 \times NR + 0,8 \times ND$.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45º Em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a defesa do TCC, o acadêmico deve realizar todas as correções sugeridas pela banca avaliadora e entregar uma cópia digital em PDF, juntamente com a Carta de Autorização de publicação à Coordenação do Curso.

§ 1º - A carta de Autorização é o elemento obrigatório, assim como o TCC.

Art. 46º Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil e pela comissão de TCC.

Art. 47º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil da UFMA, Campus de Balsas.

Art. 48º As informações referentes ao TCC serão divulgadas através do mural da Coordenação do Curso e do site.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725

Balsas - MA, 18 de janeiro de 2018.

Prof.^ª. Claudiceia Silva Mendes

Coordenadora do Curso de Engenharia Civil



ANEXO I

**TERMO DE ACEITE-ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Eu, _____, na condição de professor desta Universidade, lotado no _____, declaro aceitar o discente _____, matrícula nº _____, para desenvolver o Trabalho de TCC intitulado “_____”. Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final (projeto de trabalho). Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concorrentes à orientação do TCC, conforme Normas ABNT.

Balsas/MA, _____ de _____ de _____.

Professor Orientador

Professor Coorientador (quando houver)

Orientando (a)

ANEXO II**FICHA DE PARECER DO PROJETO DE TCC**

Discente: _____

Professor Orientador: _____

Professor Coorientador (quando houver): _____

Título: _____

Requisito	Pontos a serem levados em consideração
Relevância do tema	O trabalho leva ao desenvolvimento intelectual do discente? O tema está relacionado com a engenharia civil?
Clareza, objetividade, organização textual	Está bem escrito, com ligação e desenvolvimento dos parágrafos?
Introdução	A ideia do trabalho é apresentada com base na problemática envolvendo o tema e os parágrafos possuem uma ligação de forma que o texto se afunile ao que se pretende estudar?
Justificativa	Há enfoque na relevância do estudo, indicando importância e originalidade? Há delimitação do estudo? Há indicação da viabilidade?
Objetivo	Geral: está relacionado à ideia central, servindo de fio condutor? É exequível? Específicos: compreende etapas intermediárias que levam ao objetivo geral?
Referencial teórico	São mostrados termos que dão suporte ao trabalho? São analisados estudos anteriores que servem de base para a construção da metodologia e possíveis resultados?
Metodologia	Há indicação dos instrumentos de pesquisa tal como questionário ou análises de laboratório? Há informações sobre a coleta de dados? Há indicação de que tipo de pesquisa está sendo realizada? Há indicação da forma como os dados serão tratados? Há indicação do sujeito?
Atendimento às normas da ABNT	As citações, referências e formatação estão de acordo com a ABNT?
Uso adequado da língua portuguesa	Há erros de ortografia relacionado ao texto forma na língua portuguesa?

Parecer do Coordenador de TCC:

Ressalvas:

XXXX XXXX XXX Siape:

Presidente da Comissão de TCC

Balsas/MA, de de .

Comissão de TCC do Curso é presidida pelo Coordenador de TCC e formada pelos professores XXX e XXXX., conforme Ordem de Serviço de 000/00

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725

ANEXO III**FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DE TCC**

Discente: _____

Professor Orientador: _____

Professor Coorientador (quando houver): _____

Título: _____

Requisito	Pontuação máxima (ponto)	Pontuação atribuída (ponto)
Relevância do tema para o desenvolvimento intelectual do discente.	0,5	
Clareza, objetividade, organização textual conforme as características de um trabalho científico.	1,0	
Introdução	1,0	
Justificativa	1,0	
Objetivo	1,0	
Referencial teórico	1,0	
Metodologia	1,0	
Resultados parciais	1,0	
Considerações parciais.	1,0	
Atendimento às normas da ABNT.	1,0	
Uso adequado da língua portuguesa (ortografia, concordância verbal e nominal, pontuação, etc.).	0,5	
	Pontuação total	

Parecer do Coordenador do TCC:

Presidente da Comissão do TCC

Pontuação final:

Balsas/MA, de de .

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725



ANEXO IV

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE SUBMISSÃO DE RELATÓRIO PARCIAL

Balsas/MA, de de .

Ao Nome do Coordenador de TCC

Assunto: Autorização de submissão do Relatório Parcial

Prezado coordenador, venho por meio desta, comunicar-lhe a autorização para envio do relatório parcial.

Professor Orientador

Discente Orientando (a)

ANEXO V**CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA E SUGESTÃO DA BANCA
EXAMINADORA E DA DATA DA DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Balsas/MA, de de .

Ao Nome do Coordenador de TCC

Assunto: Autorização e Sugestão para a Composição de Banca do TCC

Prezado coordenador, Venho por meio desta, comunicar-lhe a autorização para defesa do Trabalho de Graduação de Curso e a sugestão da composição da Banca Avaliadora do Trabalho de Graduação de Conclusão de Curso do discente _____, do Curso de Engenharia Civil, intitulado “_____”.

Professor Orientador: _____

Professor Avaliador 1: _____

Professor Avaliador 2: _____

Prof. Suplente 01 _____

Prof. Suplente 02 _____

Sugestão de data:

Sugestão de local (sala) de defesa:

Sugestão de horário:

Atenciosamente,

Professor Orientador_____
Discente Orientando (a)**Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021**

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725



ANEXO VI

CARTA CONVITE AOS INTEGRANTES DA BANCA AVALIADORA

Balsas/MA, de de .

Prezado Avaliador, Temos a imensa satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar como Membro Titular da Banca Avaliadora da Defesa da monografia do discente _____, orientado pelo professor _____ com o trabalho intitulado “_____”.

A apresentação do TCC terá duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos. Após a apresentação haverá arguição pelos integrantes da banca examinadora com máximos 20 minutos para cada membro.

Sendo assim, solicito que seja observado o rigor científico na apresentação escrita e oral do discente e que Vossa Senhoria seja rígido na análise, para que nossos trabalhos sejam condizentes com o curso que desejamos fazer.

Cordialmente,

Coordenador de TCC

ANEXO VII**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)****Título:** _____**Discente:** _____**Orientador:** _____**Avaliador 01:** _____**Avaliador 02:** _____

AVALIAÇÃO ESCRITA DA MONOGRAFIA				
Crítérios	Peso	Orient.	Aval.01	Aval.02
Relevância do trabalho para a área específica	0,5			
Adequação as normas da ABNT	0,5			
Apresentação de justificativa consistente	1,0			
Explicitação da metodologia adequada ao que foi proposto	1,0			
Rigor conceitual, estrutura lógica e consistência dos argumentos	1,0			
Consonância entre os objetivos propostos e conclusões finais	1,0			
Clareza e correção linguística do texto	1,0			
Pertinência e uso adequado da bibliografia	1,0			
Nota total	7,0			
Nota Avaliação Escrita (NAE) = (aval. 01+ aval. 02+ aval 03)/3				

AVALIAÇÃO ORAL DA MONOGRAFIA				
Crítérios	Peso	Orient.	Aval.01	Aval.02
Clareza e objetividade na apresentação	1,0			
Domínio do tema selecionado pelo acadêmico	0,5			
Adequação explanatória a metodologia utilizada	0,5			
Apresentação dos resultados obtidos	0,5			
Respostas satisfatórias às questões da banca	0,5			
Nota 02	3,0			
Nota Avaliação Oral (NAO) = (aval. 01+ aval. 02+ aval 03)/3				

NOTA DA DEFESA (NAE+NAO) = _____

Considerando que a nota final da Atividade de TCC se dá através da média ponderada das seguintes notas:

Nota da Defesa (ND) = _____**Nota do Relatório Parcial (NRP) =** -- _____**Nota final do TCC =** $0,2 \times \text{NRP} + 0,8 \times \text{ND} =$ _____**BANCA EXAMINADORA**_____
Prof. Orientador_____
Prof. Avaliador 01_____
Prof. Avaliador 02**Balsas, de de 20****Norma atualizada em 04 de dezembro de 2019**

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rua José Leão, 484, CEP 65800-000- Balsas - MA Telefone: (98) 3272-9725

ANEXO VIII**ATA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE CURSO**

No dia ____ do mês de ____ de ____, às ____ horas e ____ minutos, sob a presidência do professor orientador _____ reuniram-se os docentes _____ nas dependências da UFMA – Campus Balsas para avaliar a defesa da monografia do trabalho intitulado “ _____”, do discente _____, que obteve a nota ____, e no relatório parcial teve a nota ____, considerando que a nota final do TCC é a média ponderada dessas duas notas, o discente atingiu a média ____, sendo considerado **APROVADO** no Curso de bacharelado em Engenharia Civil desta Unidade Acadêmica.

O discente foi considerado: () Aprovado () Reprovado

Observações:

Por ser verdade firmamos o presente.

Assinaturas:

Professor Orientador

Professor Avaliador 01

Professor Avaliador 02

Norma atualizada em 05 de fevereiro de 2021

Universidade Federal do Maranhão – Campus de Balsas

Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Rodovia MA-140, km 04, Prédio Administrativo, sala 304, CEP 65800-000- Balsas - MA

Telefone: (98) 3272-9725

ANEXO IX**ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO DA DEFESA****Ao Nome do Coordenador de TCC**

Assunto: Resultado de defesa da Monografia

Balsas/MA, ____ de _____ de _____.

Prezado Coordenador, Encaminho em anexo a Ficha de Avaliação (Anexo VII) e a Ata de Defesa (Anexo VIII) e 01 (uma) cópia digital da monografia, do discente _____, intitulado “_____” do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFMA- Campus Balsas.

Oportunamente, declaro que todas as alterações sugeridas pela Banca examinadora foram adequadamente realizadas e a monografia em questão se encontra dentro das normas estabelecidas pela ABNT.

Atenciosamente,

Professor Orientador